



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

TERMO DE AUTUAÇÃO



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/2023 - SMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Tomada de Preços nº 0007/2023 - 04/07/2023.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de julho de 2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Presidente da CPLOSE